



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 429/2000

PMSGO - GAB

18 de maio de 2.000

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 400.000,00**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento- Programa do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, exercício financeiro de 2.000, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
08.42.188.2.010	Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
3224.00	Transf. a Instituições Multigovernamentais	R\$ 400.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
08.42.188.2.010	Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
3214.00	Contribuições a Fundos	R\$400.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS  
Em 18 de maio de 2.000

**JORGE FLAUZINO BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (0\_\_67) 295-1339 – E-Mail: [pmsgo@sgonet.com.br](mailto:pmsgo@sgonet.com.br)  
"DOE SANGUE", "DOE ÓRGÃOS", SALVE UMA VIDA